



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Data do pedido - 22.09.2021

Data da resposta - 23.09.2021

Pedido

Boa tarde, Jean, tudo bem?

Fiquei com uma dúvida em relação ao item 11.4 do pregão 02/2021 do Citmar.

- Sobre o atestado de capacidade técnica (letra a), seria a emissão de uma declaração de um cliente que já fizemos trabalho similar?

Coloquei o item abaixo como anexo para conhecimento.

No aguardo, obrigado

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a prestação de serviço tendo sido realizada no prazo máximo de expedição de 2 (dois) anos, comprovando aptidão para o desempenho de atividade com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações do **Termo de Referência (ANEXO I)**, e que atenda ao seguinte requisito:

I) Experiência na execução de campanha de marketing digital - com a prestação de serviço tendo sido realizada no prazo máximo de expedição de 2 (dois) anos.

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE possui experiência no atendimento às empresas/entidades ligadas à atividade turística. Entende-se por atividade turística: empresas e entidades ligadas a hospedagem, alimentação, eventos, órgãos públicos de turismo, atrativos naturais e artificiais, lazer e entretenimento.

Obs.: Poderá um único atestado atender as alíneas "a" e "b" do item 11.4.

c) **Comprovação de capacidade técnico-profissional**, através de declaração da proponente, indicando os responsáveis pelos trabalhos, como nome, qualificação profissional e comprovação do vínculo com a proponente, dos seguintes profissionais (mínimos): **Design Gráfico e/ou Publicitário, Marketing de Conteúdo, Marketing Digital, Copywriting** (profissional responsável pelo desenvolvimento do texto) **e/ou Redator**, conforme modelo do **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**.

I) **Deverá ser anexado a esta declaração às comprovações dos vínculos de trabalho com a LICITANTE, a qual dar-se-á por meio de contrato de trabalho, contrato de prestador de serviço e/ou registro na carteira de trabalho.**

II) **Deverá ser anexado ainda junto a declaração, cópia do certificado ou diploma de graduação em curso de nível superior do (s) profissional (is) Design Gráfico e/ou Publicitário.**

d) Os profissionais indicados na alínea "c", deverão possuir vínculo de trabalho com a LICITANTE na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste EDITAL.

e) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata a alínea "c", poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei n° 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo CITMAR.





Resposta

Prezado

Em resposta à sua dúvida, esclarecemos que se trata de um atestado/certificado emitido por empresa privada ou pública atestando que a sua empresa já prestou/a serviço de campanha de marketing digital com a prestação de serviço realizada no prazo máximo de expedição de 2 (dois) anos.

Atenciosamente

Departamento de Licitações

